



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0483 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PODER LEGISLATIVO | 2 |
| ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 038/2016 | 2 |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBIRA..... | 3 |
| RESOLUÇÃO Nº 018/2016..... | 3 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 038/2016

Data: 29/11/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhora Marcia Aparecida Viscardi da Costa, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a resolução 005/2005 e Ato da presidência 003/2011 de 02/09/2011.

Resolve:

Conceder as seguintes diárias:

03 diárias para o vereador Emerson Toledo Pires nos dias 30/11/2016, 01/12/2016 e 02/12/2016, para custear uma viagem à Foz do Iguaçu, para participação no Encontro de Líderes Públicos.

03 diárias para o vereador Edair da Silva nos dias 30/11/2016, 01/12/2016 e 02/12/2016, para custear uma viagem à Foz do Iguaçu, para participação no Encontro de Líderes Públicos.

03 diárias para o Sr. Cleber Alexandre Torres nos dias 30/11/2016, 01/12/2016 e 02/12/2016, para custear uma viagem à Foz do Iguaçu, para participação no Encontro de Líderes Públicos.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezesseis.

Marcia Aparecida Viscardi da Costa
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBIRA
RESOLUÇÃO Nº 018/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBIRA – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1660/2015,

Considerando a Legislação Federal, em especial a Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 1660/2015, que dispõe sobre a consolidação das leis sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a deliberação em reunião extraordinária no dia 18 de novembro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Cambira, 30 de novembro de 2016.

Aline Tognon

Presidente CMDCA

Cambira - PR